



CONTRATO TEMPORÁRIO Nº. 031/2019 – ADM

1 - PREÂMBULO:

1.1 - DOS CONTRATANTES:

Pelo presente instrumento O **MUNICÍPIO DE ARAGUAÇU**, Estado do Tocantins, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CGC. (MF) sob nº 02.391.407/0001-12, situado na Praça Raul de Jesus Lima, nº 08, Centro, Araguaçu - TO, representado legalmente por seu Prefeito Municipal **JOAQUIM PEREIRA NUNES**, portador do CPF nº. 011.431.808-52 e RG. nº. 17.383.926 SSP-SP, brasileiro, divorciado, comerciante, residente e domiciliado na Av. Aldenor Lyra Gomes, s/nº. Quadra 26, Lote 06, Centro, CEP 77.475-000, Araguaçu – Estado do Tocantins a seguir denominado **“CONTRATANTE”**, de outro lado como **CONTRATADA: FLAVIANE MACIEL ABREU - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.656.279/0001-70, com sede estabelecida à Av. Araguaia, s/nº, Quadra 26-A, Lote 18-F, Centro, CEP 77.475-000, Araguaçu-TO, neste ato representada legalmente por **FLAVIANE MACIEL ABREU**, inscrita no CPF nº 024.258.691-07 e Cédula de Identidade nº. 630.084 – SSP/TO, brasileira, solteira, maior, capaz, microempresária, residente e domiciliada na Rua João Ferreira, s/nº. Quadra 07 Lote 26, Centro, CEP 77.475-000, Araguaçu-TO, firmam o presente contrato de prestação de serviços, mediante as seguintes cláusulas:

2. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente instrumento tem por finalidade a prestação de serviços de manutenção de computadores, cargas e recargas de cartuchos e toners, para suprir as necessidades na rede de computadores da Secretaria Municipal de Administração e Departamentos, durante a vigência do presente instrumento.

3. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR:

O valor do presente contrato é de **R\$ 15.664,00** (quinze mil, seiscentos e sessenta e quatro reais) que será efetuado em oito (08) parcelas iguais e mensais de **R\$ 1.958,00** (um mil, novecentos e cinquenta e oito reais) cada, que será efetuado até o décimo dia do mês subsequente após o vencimento ou conforme disponibilidade financeira do **CONTRATANTE**.

4. CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA:

Este contrato terá validade a partir da data de sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2018.

H



5. CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à nota da dotação orçamentária:

10.0028.04.122.0052.2010 - Manutenção da Sec. Mun. da Administração
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
0010.00.000 - Recursos Próprios, Ficha 73

6. CLÁUSULA QUINTA - DA RESPONSABILIDADE:

A **CONTRATADA** se compromete a cumprir o estabelecido na cláusula primeira, com termo inicial nesta data e termo final no dia 10/09/2019.

7. CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO:

O presente contrato poderá ser rescindido entre as partes, inclusive, unilateralmente pelo **CONTRATANTE**, sem que haja qualquer indenização a respeito do presente contrato.

8. CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO:

As partes elegem o foro da Comarca de Araguaçu - Estado do Tocantins, para dirimir todas as questões oriundas da execução deste contrato.

E, por estarem justos e combinados, firmam o presente instrumento contratual, em (03) três vias de igual teor e forma, para um só efeito e na presença de (02) duas testemunhas que a tudo foram presentes, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

Araguaçu-TO, aos 10 dias do mês de janeiro de 2019.


Joaquim Pereira Nunes
Prefeito Municipal


Fláviane Maciel Abreu - ME
Contratada

Testemunha:  CPF: 002.902.611-39

Testemunha:  CPF: 600.227.101-59